|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | SIGILO |
| ASSUNTO | Instauração de Processo Ético Disciplinar |

**DELIBERAÇÃO Nº 008/2019 – CED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 14 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem, o inciso II do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer de Admissibilidade apresentado pelo relator, conselheiro José Augusto Bessa Júnior; e

Considerando as determinações do art. 20 da Resolução 143, de 23 de junho de 2017 que estabelece o juízo de admissibilidade da CED-CAU/AM;

**DELIBEROU:**

1 – Pelo não acatamento da Denúncia, oriunda da denúncia nº 21817, do processo de fiscalização nº 1000081850 nos termos do Parecer de Admissibilidade.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos, Edmar de Oliveira Andrade e José Augusto Bessa Júnior; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 14 de agosto de 2019.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto CED

**JOSÉ AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED